



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

PORTARIA Nº 481/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando a Resolução 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU;

Considerando que no dia 30 de outubro de 2019, o Crea-PA irá realizar eleição para eleger o Conselheiro Federal, representante do Pará, modalidade Elétrica, para mandato no período de 2020 a 2022;

Considerando o interesse do Crea-PA em aderir ao programa de representação institucional para eleição de Conselheiros Federais e Presidentes de Crea e do Confea – PRODESU – IB, com a finalidade de obter recursos financeiros para custear as atividades desenvolvidas no processo eleitoral que irá eleger o Conselheiro Federal, representante do Pará, modalidade Elétrica;

Considerando ser imprescindível que a proposta de parceria, contendo o plano de trabalho, seja encaminhada ao Confea, aprovada pelo Regional, até o dia 30 de setembro de 2019 para que seja executado ainda no exercício de 2019;

Considerando que a próxima Reunião Plenária do Crea-PA ocorrerá somente no dia 10 de outubro de 2019;

RESOLVE:

1 - APROVAR “Ad-referendum” do Plenário do Crea-PA o projeto PRODESU- IB, referente ao Programa de apoio às eleições do Sistema Confea/Creas/Mútua, para eleição de Conselheiro Federal, representante do Pará, modalidade Elétrica para mandato no período de 2020 a 2022;

2 – SUBMETER a referida decisão a posterior homologação do Plenário do Crea-PA, na próxima Sessão Plenária do Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2019.

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES
PRESIDENTE